



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES  
COORDENAÇÃO DE APOIO SOCIAL**

**PROGRAMA MATERIAL DIDÁTICO  
EDITAL 2018.2**

A UFF informa que estarão abertas de 20 de agosto de 2018 a 31 de agosto de 2018, as inscrições para o processo seletivo destinado à concessão de auxílio no Programa Material Didático da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) para o segundo período letivo de 2018. O programa visa conceder acesso a materiais didáticos para estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação da UFF, que apresentem vulnerabilidade socioeconômica.

**1- DOS OBJETIVOS**

- a) Contribuir para a permanência e o bom desempenho dos estudantes dos cursos de graduação.
- b) Propiciar a utilização de material didático indispensável ao cumprimento do conteúdo programático necessário para o acompanhamento das atividades propostas por disciplinas dos cursos de graduação.

**2- DOS CANDIDATOS AO AUXÍLIO**

Para participar do Programa Material Didático o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Estar devidamente matriculado e inscrito em disciplinas no 2º semestre de 2018, nos cursos de graduação presencial da Universidade Federal Fluminense.
- II. Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica por meio do Termo de Compromisso de algum programa de assistência estudantil no ano de 2018;

iii. Estar inscrito no mínimo em 04 (quatro) disciplinas, justificando-se por meio de documento oficial emitido pela Coordenação de curso quando o número de disciplina for inferior;

iv. Não estar inadimplente junto à Superintendência de Documentação - SDC, referente à devolução de livros das Bibliotecas da UFF, ou junto a qualquer outro órgão da UFF, referente à prestação de contas ou devolução de valores indevidamente recebidos, até que seja comprovada a resolução da pendência;

v. O estudante residente nas Moradias Estudantis de Niterói e Rio das Ostras deverão apresentar o Termo de Ocupação referente ao ano de 2018;

vi. Não ter concluído nível superior.

### **3. DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO**

I. A inscrição para o processo de seleção será realizada exclusivamente por meio eletrônico no SISBOL (Sistemas de Bolsas) com preenchimento completo do questionário socioeconômico *online* disponível no endereço eletrônico <https://app.uff.br/bolsas>

II. O estudante que já é beneficiário de algum Programa de Assistência Estudantil (Moradia Estudantil e outros Programas da Assistência Estudantil) deverá fazer a sua inscrição no SISBOL.

**Parágrafo único:** Obrigatoriamente ao término da inscrição o estudante deverá imprimir o Resumo do Formulário Socioeconômico e o Comprovante de Inscrição para anexar à documentação do ANEXO II.

### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo do Programa Material Didático – **Edital 2018.2** - obedecerá às seguintes etapas:

**4.1 Primeira Etapa (eliminatória)** - Inscrição no SISBOL, através do preenchimento completo do questionário socioeconômico *online*. O questionário deverá ser **preenchido a partir do dia 20 de agosto de 2018 até o dia 31 de agosto de 2018**.

**4.2. Segunda Etapa (eliminatória)** - Entrega do questionário socioeconômico impresso e das cópias dos documentos exigidos no **ANEXO II** (Nesta etapa não é preciso autenticar as cópias).

**A não apresentação dos documentos conforme o exigido implicará na eliminação do estudante do processo de seletivo.**

**Parágrafo Único:** Os estudantes que assinaram o **TERMO DE COMPROMISSO (programas sociais) OU TERMO DE OCUPAÇÃO (no caso de Moradia Estudantil)** deverão entregar em envelope devidamente identificado contendo os referidos termos e comprovante de inscrição no SISBOL.

Para os demais estudantes que não participaram de nenhum processo seletivo em 2018, deverão ser entregues cópias dos documentos do **ANEXO II** e o questionário socioeconômico impresso, em envelope devidamente identificado com nome completo, CPF, Curso/Localidade e número de telefone para contato. Não serão aceitos documentos fora do envelope ou sem identificação.

**4.2.1** Os estudantes que residem no mesmo domicílio e que possuem a mesma dependência financeira deverão enviar em um só envelope os questionários socioeconômicos impressos e as fotocópias dos documentos exigidos no **ANEXO II** deste Edital. No envelope deverá constar a identificação dos estudantes, conforme orientação do Edital.

**4.2.2** A documentação deverá ser entregue do dia **27 de agosto de 2018** ao dia **31 de agosto de 2018**, das 10h às 17h.

**4.2.3** Para enviar os documentos das Etapas 1 e 2 à CAA/PROAES o solicitante poderá escolher uma das seguintes formas:

- a) Em envelope devidamente identificado com nome completo, CPF, Curso/Localidade e número de telefone para contato. Não serão aceitos

documentos fora do envelope ou sem identificação.

- Entrega na CAA/PROAES - no horário de 10 h às 17 h, em envelope devidamente identificado com nome completo, CPF, Curso/Localidade e número de telefone para contato. Não serão aceitos documentos fora do envelope ou sem identificação.

- Pelos Correios - na modalidade de Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), cujo comprovante deverá ser guardado pelo solicitante. Endereço para entrega ou postagem: CAA/ PROAES - Rua Miguel de Frias, nº 9, Reitoria da UFF – Prédio Anexo – Icaraí – Niterói – Rio de Janeiro – CEP 24.220-900.

b) Os solicitantes que estudam nas Unidades do Interior deverão apresentar seus envelopes devidamente lacrados e identificados nas respectivas Coordenações de Curso. As Coordenações de Curso das Unidades do Interior ficarão responsáveis pelo encaminhamento dos envelopes à CAA/PROAES.

- Os estudantes da Unidade de Campos dos Goytacazes deverão entregar o envelope devidamente lacrado e identificado na Coordenação de Assistência Estudantil - Pólo Universitário de Campos dos Goytacazes, **do dia 27 de agosto de 2018 ao dia 31 de agosto de 2018.**
- Os estudantes das Unidades do Interior, exceto os estudantes da Unidade de Campos dos Goytacazes, deverão entregar seus envelopes devidamente lacrados e identificados nas respectivas Coordenações de Curso, **do dia 27 de agosto de 2018 ao dia 31 de agosto de 2018.**

**4.2.4** É de inteira responsabilidade do estudante a entrega da documentação, incluindo documentos complementares, **não contidos no ANEXO II**, que venham a ser solicitados.

**Parágrafo único:** O Serviço Social poderá utilizar outros instrumentos técnicos necessários para o processo seletivo.

### 4.3 Terceira Etapa (eliminatória)

Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação à Coordenação de Apoio Acadêmico da PROAES, após matrícula nas disciplinas 2018.2:

Estudantes participantes de programas de assistência estudantil da PROAES:

- a) Ficha de inscrição preenchida (**ANEXO I**)
- b) Plano de estudos do período vigente
- c) Cotação comercial (contendo CNPJ) discriminada do material solicitado
- d) Termo de Compromisso (cópia) do programa de assistência estudantil ao qual se encontra vinculado.
- e) Termo de Ocupação (cópia) do programa de Moradia Estudantil ,somente para os residentes.

OBSERVAÇÃO: a avaliação socioeconômica tem periodicidade anual.

- Estudantes não participantes de programas de assistência estudantil da PROAES:

- a) Ficha de inscrição preenchida (**ANEXO I**)
- b) Plano de estudos do período vigente
- c) Cotação comercial (contendo CNPJ) discriminada do material solicitado
- d) Questionário Socioeconômico preenchido e impresso\*
- e) Fotocópia da “Relação de Documentos” (**ANEXO II**)

Após **PARECER FAVORÁVEL** da Coordenação de Apoio Acadêmico quanto ao material didático solicitado, os candidatos selecionados serão informados através de email ou telefone e deverão se apresentar na PROAES em até 5 dias úteis:

- a) Original da Nota Fiscal/Recibo do material adquirido para reembolso;
- b) Cadastro com os dados bancários atualizados do solicitante, não podendo ser conta poupança.

### 5.DA SELEÇÃO

A seleção será realizada pela Coordenação de Apoio Acadêmico e pela Coordenação de Apoio Social da PROAES, de acordo com a viabilidade da solicitação e análise socioeconômica.

## **6.DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A divulgação dos candidatos contemplados será feita via internet, pelo endereço eletrônico <http://www.uff.br> e/ou pelo email do candidato, a partir de 20 de setembro de 2018.

**Parágrafo único:** Será divulgado o resultado preliminar da avaliação socioeconômica em 17 de setembro de 2017, tendo o estudante o prazo de 48 horas para solicitar recurso através do e-mail [servicosocial@proaes.uff.br](mailto:servicosocial@proaes.uff.br) através de formulário próprio- ANEXO V.

## **7.DAS SOLICITAÇÕES**

**7.1** São considerados como itens financiáveis no Programa Material Didático apenas materiais de consumo. São considerados como itens não financiáveis no Programa Material Didático: *laptop* e similares; livros; substâncias químicas corrosivas, explosivas ou tóxicas.

**7.2** Caberá à Coordenação de Apoio Acadêmico, e à Coordenação de Apoio Social da PROAES analisar a viabilidade de cada solicitação.

**7.3** A ficha de inscrição deverá conter a descrição detalhada dos itens solicitados, acompanhada de cotação comercial (contendo CNPJ) do material solicitado. Cada solicitação poderá ser atendida de forma integral ou parcial.

## **8-DAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO**

**8.1** A PROAES poderá realizar posteriormente o reembolso de aquisição de material de consumo descrito previamente pelo estudante na ficha de inscrição ou atender à solicitação por meio de um ou mais depósitos bancários mensais efetuados em conta corrente do solicitante, com valor máximo de R\$ 1.000,00, conforme o caso.

**8.2** As solicitações de reembolso de fotocópias de trechos de livros, de textos, apostilas, artigos e demais obras literárias, artísticas ou científicas só serão aprovadas exclusivamente para uso acadêmico do aluno, sem caracterizar a obtenção de lucro com a extração da fotocópia, com valor máximo mensal de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

**8.3** Caberá ao aluno realizar a prestação de contas do material adquirido previamente listado na ficha de inscrição ou das fotocópias (de uso pessoal)

realizadas, mediante apresentação de original da nota fiscal/recibo até o dia 10 de cada mês, em nota fiscal contendo o seu CPF e CNPJ do fornecedor para a liberação da(s) parcela(s) de depósito bancário em conta corrente do aluno solicitante.

## **9- DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**9.1** A concessão dos auxílios será limitada aos recursos financeiros da PROAES..

**9.2** Os auxílios serão concedidos aos candidatos selecionados desde que solicitados em tempo hábil para atendimento no período letivo.

**9.3** Cada estudante poderá fazer uma solicitação de material didático por período letivo podendo se reinscrever a cada semestre, desde que para auxílio em disciplinas/atividades diferentes daquelas já contempladas anteriormente.

**9.4** Os casos omissos deverão ser analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES.

O presente Edital tem validade da data de sua publicação até o dia 31 de dezembro de 2018.

Niterói, 20 de agosto de 2018.

Leonardo Vargas da Silva  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

## ANEXO I - FICHA DE SOLICITAÇÃO NO PROGRAMA MATERIAL DIDÁTICO – 2018.2

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

NOME		MATRÍCULA UFF	
EMAIL (legível)			
CURSO / LOCALIDADE	PERÍODO	TELEFONE (COM DDD)	
CPF		CELULAR (COM DDD)	

### 2. SOLICITAÇÃO

2.1 - IDENTIFIQUE A SUA SOLICITAÇÃO:

( ) FOTOCÓPIA

( ) MATERIAL DE CONSUMO

OBS.: No caso de MATERIAL DIDÁTICO você deverá:

- 1) **Anexar cotação comercial (com CNPJ) do material solicitado**
- 2) **Preencher o campo 2.3, para cada disciplina.**

**OBS.: No caso de mais de uma disciplina você deverá copiar este campo de informação abaixo.**

2.2 - DISCIPLINA ONDE O MATERIAL SERÁ UTILIZADO: \_\_\_\_\_

2.3 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL POR DISCIPLINA, CONTENDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- Usar folha adicional se necessário.

\_\_\_\_\_  
\* CARIMBO E ASSINATURA DO PROFESSOR  
RESPONSÁVEL PELA DISCIPLINA

Telefone: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\* CARIMBO E ASSINATURA DO COORDENADOR  
DO CURSO

Telefone: \_\_\_\_\_

### 3. DECLARAÇÃO

3.1. A inscrição efetuada implica na plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Programa Material Didático (IS PROAES/PROPPi nº01/2014 e Edital Interno 2018.2.

3.2. As informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

3.3 Assinatura do aluno \*: \_\_\_\_\_

RG N° \_\_\_\_\_

3.4. Local e data:

3.4. Parecer da PROAES:

\* Assinaturas obrigatórias

## ANEXO II



### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - FOTOCÓPIAS.

### ANÁLISE SOCIOECONÔMICA PARA SELEÇÃO DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

#### LEIA COM ATENÇÃO TODOS OS ITENS

- A documentação a ser apresentada é referente ao estudante e a **TODAS** as pessoas relacionadas no Quadro de Composição Familiar do Questionário Socioeconômico.
- Documentação de Identificação e da Comprovação de Renda organizada por cada membro da família;
- A ausência da documentação exigida implicará na eliminação do estudante.
- As cópias enviadas junto com o questionário socioeconômico não serão devolvidas.
- Poderão ser solicitados outros documentos, além dos que estão nesta relação, para melhor esclarecimento da situação nos casos em que na análise não for possível atestar a veracidade e legitimidade do núcleo familiar.
- A não apresentação dos documentos implicará na eliminação do estudante.
- Verifique em quais das situações abaixo você se enquadra e apresente a documentação correspondente.

# APRESENTAR OS ORIGINAIS E AS FOTOCÓPIAS

## 1- DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR:

*Apresentar original ou cópia autenticada do respectivo documentos*

### **Cópias legíveis e atualizadas:**

- **Documento de Identificação** do solicitante e de **TODOS** os componentes da família a partir de 18 anos.
- **Cadastro de Pessoa Física** – CPF de **TODOS** os componentes da família a partir de 18 anos;
- **Certidão de Nascimento** de **TODOS** os componentes da família menores de 18 anos.
- **Carteira de Trabalho e Previdência Social (TODOS os componentes da família a partir de 18 anos)** - Será solicitado **fotocópia das seguintes páginas:** de identificação, qualificação civil, as dos contratos de trabalho preenchidas e folha seguinte (mesmo em branco), as folhas das anotações gerais e as de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas). Documento, obrigatório, independentemente da existência de vínculos empregatícios.

### 1.1. Documentação complementares sobre o grupo familiar, conforme o caso:

*Apresentar original ou cópia autenticada do respectivo documento*

### **Cópias legíveis e atualizadas:**

- Certidão de casamento dos pais ou responsáveis. Em caso de separação ou divórcio apresentar a certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso.
- **Documentação oficial** referente à Guarda ou Tutela de crianças e adolescentes agregados à família;
- Em caso de união estável dos pais/responsáveis ou separação não oficial apresentar declaração correspondente à situação.
- Em caso de falecimento dos pais/responsáveis apresentar a certidão de óbito correspondente.

## 2- DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE DO ESTUDANTE:

*Apresentar original ou cópia autenticada do respectivo documento*

### **Cópias legíveis e atualizadas:**

- Histórico escolar do ensino médio e certificado/diploma de conclusão do Ensino Médio do estudante.

### 3- DOCUMENTAÇÃO PARA TODOS OS MEMBROS A PARTIR DE 14 ANOS:

*Apresentar original*

**Cópias legíveis e atualizadas:**

- Cadastro Nacional de Informações Sociais (**CNIS**) - Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. **Mês de referência: julho ou agosto de 2018.**

**Observações:** Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT, cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

- **Certidão de Benefício – Consta/ Nada consta da Previdência Social** (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões vinculadas à Previdência Social). **Mês de referência: julho ou agosto de 2018.**

**Observação:** Os respectivos documentos são disponibilizados na Agência de Atendimento da Previdência Social ou através do canal eletrônico: <https://meu.inss.gov.br>

Documentos, obrigatórios, independentemente da existência de vínculos empregatícios.

### 4- COMPROVAÇÃO DE RENDA:

- Devem ser apresentados comprovantes de rendimentos do estudante e de todos os integrantes do grupo familiar, referentes a pessoas físicas e a eventuais pessoas jurídicas;
- Os documentos para comprovação da renda devem ser apresentados conforme o tipo de atividade. Membros inseridos em mais de um tipo de atividade deverão enviar a documentação referente a cada vínculo.
- No caso de estudantes que residem provisoriamente em república, vaga, pensão, ser agregado temporariamente, etc. em função do curso universitário, **não há necessidade de enviar documentação de colegas da moradia estudantil.** Porém é necessário apresentar a documentação dos membros de seu núcleo familiar, ou seja, documentação referente aos familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas e com a manutenção na Universidade. O solicitante deve apresentar comprovante do valor recebido mensalmente para sua manutenção.

#### a) CELETISTAS, SERVIDORES PÚBLICOS, CIVIS E MILITARES:

*Apresentar original ou cópia autenticada do respectivo documento*

**Cópias legíveis e atualizadas:**

- Contracheque: **maio, junho, julho de 2018.**
- Extratos bancários dos meses de **maio, junho, julho de 2018.**

- Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física 2018 – ano base 2017 (todas as páginas) acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. No caso de Declaração Retificadora, apresentá-la acompanhada da Original.

**b) PARA TRABALHADORES EM ATIVIDADES RURAIS E PESCADORES:**

***Cópias legíveis e atualizadas:***

- Contracheque: **maio, junho, julho de 2018**
- Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA) de **maio, junho, julho de 2018**
- Extratos bancários dos meses de **maio, junho, julho de 2018**
- Declaração do Imposto de Renda 2018 – ano base 2017 (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ do ano de 2018, quando for o caso.
- Cópia completa do SIMEI de 2018 (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega.
- Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil. **Mês de referência: junho e julho de 2018.**
- Declaração de Imposto Territorial Rural (ITR). Declaração de renda bruta mensal fornecida pelo Sindicato Rural, quando for o caso. Notas fiscais da venda de produção pecuária ou da produção agrícola, meses de julho e agosto de 2018, quando houver.

**c) APOSENTADO, PENSIONISTA, BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO DOENÇA E  
DEMAIS BENEFÍCIOS INSS:**

***Cópias legíveis e atualizadas:***

- Contracheque: **maio, junho, julho de 2018**
- Extrato de pagamento de benefício do INSS (detalhamento de crédito): **maio, junho, julho de 2018**
- Extratos bancários dos meses de **maio, junho, julho de 2018.**
- Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física 2018 – ano base 2017 (todas as páginas) acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. No caso de Declaração Retificadora, apresentá-la acompanhada da Original.
- Aposentado ou pensionista que permanecem ou retornaram à atividade remunerada, além da documentação desses vínculos, enviem a documentação conforme o tipo de atividade.
- Pensão alimentícia informal: apresentar o anexo II do Edital, com o **Documento de Identificação do declarante.**

**d) AUTÔNOMO, TRABALHADOR NO EXERCÍCIO DO MERCADO  
INFORMAL, PROPRIETÁRIOS OU PESSOAS COM PARTICIPAÇÃO EM COTAS  
DE EMPRESAS OU MICROEMPRESAS:**

***Cópias legíveis e atualizadas:***

- Contracheque: **maio, junho, julho de 2018.**
- Extratos bancários dos meses de **maio, junho, julho de 2018.**
- Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA) de **maio, junho, julho de 2018.**
- Declaração do Imposto de Renda 2018 – ano base 2017 (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- Cópia completa do SIMEI de 2018 (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ do ano base de 2017, quando for o caso.
- Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil. **Meses de referência: junho ou julho de 2018.**
- **Apresentar o anexo III do Edital, com firma reconhecida em cartório ou com assinatura de duas testemunhas, sem vínculo familiar, com cópias dos respectivos documentos de identificação dos declarantes, comprovante de residência e dois telefones para contato. Meses de referência: maio, junho e julho de 2018.**

**e) PARA OS DESEMPREGADOS:**

***Cópias legíveis e atualizadas:***

- Rescisão do último contrato de trabalho, se demitido nos últimos 12 meses.
- Recibo do seguro desemprego.
- Recebimento do Fundo de Garantia (FGTS), se demitido nos últimos 12 meses.

**f) RENDIMENTOS DE ALUGUEL:**

***Cópias legíveis e atualizadas:***

- Copiado(s) contrato (os) de locação ou do (os) recibos. **Meses de referência: junho ou julho de 2018.**

**g) PROPRIETÁRIO DE SÍTIO (S) E/OU FAZENDA (S):**

***Cópias legíveis e atualizadas:***

- Declaração do Imposto Territorial Rural – ITR.

**h) ESTÁGIO REMUNERADO:**

***Cópias legíveis e atualizadas:***

- Cópia de contrato e comprovante de rendimento. **Meses de referência: maio, junho, julho de 2018**

**i) BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS:**

***Cópias legíveis e atualizadas:***

- Comprovante atual de recebimento do benefício. **Meses de referência: maio, junho, julho de 2018**

**j)COMPROVANTES DE DESPESAS:**

***Cópias legíveis e atualizadas:***

- Educação – comprovante de pagamento de mensalidade(s) escolar (es).
- Energia Elétrica: Comprovante da última conta de energia elétrica que conste o endereço do estudante.
- Água: Comprovante da última conta de água que conste o endereço do estudante.
- Telefone: Comprovante da última conta de telefone fixo e/ou telefone móvel que conste o endereço do estudante.
- Gás: Comprovante da última conta de gás que conste o endereço do estudante.
- Saúde - relatório médico com diagnóstico de doença crônica, grave degenerativa ou deficiência.

**l)Para Comprovação de Contribuição Financeira:**

- Caso o estudante possua familiar ou outra pessoa que contribua financeiramente nas despesas mensais do domicílio (doação, mesada, etc) apresentar o anexo IV do Edital, com firma reconhecida em cartório ou com assinatura de duas testemunhas, sem vínculo familiar, com cópias dos respectivos documentos de identificação dos declarantes, comprovante de residência e dois telefones para contato. **Meses de referência: maio, junho e julho de 2018.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES**  
**COORDENAÇÃO DE APOIO SOCIAL- CAS**  
**DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**  
**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA INFORMAL**

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins que paguei pensão alimentícia no valor de R\$ \_\_\_\_\_ no mês de maio de 2018, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ no mês de junho de 2018 e no valor de R\$ \_\_\_\_\_ no mês de julho de 2018, em benefício de \_\_\_\_\_.

Estou ciente das normas estabelecidas nos Editais vigentes para participar dos Programas de Assistência Estudantil e das normas e resoluções vigentes.

A identificação de fraude de informações ou falsificações de documentação por parte do estudante eliminará a sua participação aos Programas de Assistência Estudantil.

As situações previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro serão encaminhadas à Procuradoria Jurídica da Universidade, para que sejam tomadas as medidas de praxe relativas à ação penal cabível.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_/\_\_\_/2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante – Anexar cópia do RG

**1ª Testemunha: anexar cópia do RG e comprovante de residência:**

Nome completo:	
CPF:	Telefones:
Endereço:	
Assinatura:	

**2ª Testemunha: anexar cópia do RG e comprovante de residência:**

Nome completo:	
CPF:	Telefones:
Endereço:	
Assinatura:	



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS PROAES  
COORDENAÇÃO DE APOIO SOCIAL- CAS  
DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RENDA DE TRABALHADOR AUTÔNOMO OU NO EXERCÍCIO DE  
ATIVIDADE INFORMAL

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito  
(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ residente e  
domiciliado na \_\_\_\_\_

declaro para os devido fins que exerço a atividade de  
\_\_\_\_\_ e recebi o valor de R\$ \_\_\_\_\_  
no mês de maio de 2018, o valor de R\$ \_\_\_\_\_ no mês de junho de 2018 e  
o valor de R\$ \_\_\_\_\_ no mês de julho de 2018.

Estou ciente das normas estabelecidas nos Editais vigentes para participar dos  
Programas de Assistência Estudantil e das normas e resoluções vigentes.

A identificação de fraude de informações ou falsificações de documentação por parte  
do estudante eliminará a sua participação aos Programas de Assistência Estudantil.

As situações previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro serão  
encaminhadas à Procuradoria Jurídica da Universidade, para que sejam tomadas as  
medidas de praxe relativas à ação penal cabível.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_/\_\_\_/2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante – Anexar cópiado RG.

**1ª Testemunha- anexar cópia do RG e comprovante de residência:**

Nome completo:	
CPF:	Telefones:
Endereço:	
Assinatura:	

**2ª Testemunha: anexar cópia do RG e comprovante de residência:**

Nome completo:	
CPF:	Telefones:
Endereço:	
Assinatura:	



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES**  
**COORDENAÇÃO DE APOIO SOCIAL- CAS**  
**DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**

**ANEXO IV**  
**Declaração de Contribuição Financeira**

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito  
(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ residente e  
domiciliado na \_\_\_\_\_  
declaro para os devidos fins que contribuí com o valor de R\$ R\$ \_\_\_\_\_ no  
mês de maio de 2018, o valor de R\$ \_\_\_\_\_ no mês de junho de 2018 e o  
valor de R\$ \_\_\_\_\_ no mês de julho de 2018.

Estou ciente das normas estabelecidas nos Editais vigentes para participar dos  
Programas de Assistência Estudantil e das normas e resoluções vigentes.

A identificação de fraude de informações ou falsificações de documentação por parte  
do estudante eliminará a sua participação aos Programas de Assistência Estudantil.

As situações previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro serão encaminhadas à  
Procuradoria Jurídica da Universidade, para que sejam tomadas as medidas de praxe  
relativas à ação penal cabível.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_/\_\_\_/2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante – Anexar cópiado RG.

**1ª Testemunha- anexar cópia do RG e comprovante de residência:**

Nome completo:	
CPF:	Telefones:
Endereço:	
Assinatura:	

**2ª Testemunha: anexar cópia do RG e comprovante de residência:**

Nome completo:	
CPF:	Telefones:
Endereço:	
Assinatura:	



**PROAES**

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FORMULÁRIO PARA RECURSO**

**ANEXO V**

À PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_,

candidato(a) do processo seletivo para o Edital do Programa

\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, sob a

matrícula nº \_\_\_\_\_ na Universidade Federal Fluminense, venho através deste apresentar o seguinte recurso\*:

1) Motivo do recurso:

---

---

---

---

2) Justificativa fundamentada:

---

---

---

---

---

---

---

\*O limite de linhas deve ser respeitado no ato da solicitação do recurso.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno

ESPAÇO RESERVADO À PROAES:

**Considerações:**


